



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

DECRETO N.º 13.919/2023

ATUALIZA AS TARIFAS PARA O
SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO
URBANO DE SOLEDADE.

MARILDA BORGES CORBELINI – Prefeita Municipal de Soledade, no uso de suas atribuições legais, concede reajuste nas tarifas do transporte coletivo urbano de Soledade:


DECRETA:

Art. 1º - A empresa de Transporte Coletivo Urbano Santa Rita, de propriedade do Ottoni e Quevedo Ltda, fica AUTORIZADA a reajustar as tarifas atualmente cobradas dos usuários, devendo vigorar a partir de **18/09/2023**, os seguintes valores:

USUÁRIOS EM GERAL R\$ 4,60
ESTUDANTES R\$ 2,30

Art. 2º - Revoga-se o Decreto n.º 13.462/2021, permanecendo em vigor as demais disposições contidas no Decreto n.º 1.478/1979, Capítulo II.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SOLEDADE, RS, 14 DE SETEMBRO DE 2023.


MARILDA BORGES CORBELINI
Prefeita Municipal de Soledade

Registre-se e publique-se


Alirio A. Malmann
Diretor Geral da SMAD

Registrado sob nº 13919/2023
Soledade, 14 / 09 / 2023

